

PORTARIA ANAC N° 3184/SIA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Ponte Funda (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.153150/2013-93, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Ponte Funda;

II - código OACI: SDFU;

III - município (UF): Presidente Epitácio (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 52' 14" S / 052° 09' 47" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Tipo: Informações Cadastrais.

Processo: 00066.521128/2017-02

Referência: Portaria ANAC Nº 3184, de 2013.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 941(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 19/09/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Ponte Funda
Código OACI	SDFU
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Agropecuaria Jubran S/A
Município (UF)	Presidente Epitácio (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	21° 52' 14" S / 052° 09' 47" W
Altitude	295 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
*Designação	04 / 22
Comprimento	600m
Largura	18m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5600Kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 03/10/2017, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1077590** e o código CRC **7377CA34**.
